



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

LEI N<sup>o</sup> <sup>017</sup> ~~007~~/94-PMAM de 04 de Fevereiro de 1994

O Prefeito Municipal de Amapari, Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1<sup>o</sup> Criação da Lei nº 02/94-PMAM, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, do Município de Amapari e dá outras providências.

Art. 2<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

Art. 3<sup>o</sup> Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

*Delas*  
MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS

= Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari =